

Administração Central

São Paulo, 09 de março de 2017.

Ofício Circular nº 013/2017 – URH

Senhor(a) Diretor(a),

A fim de darmos atendimento à requisição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às admissões ocorridas no ano de 2014, solicitamos a Vossa Senhoria determinar junto a Diretoria de Serviços – Área Administrativa a adoção das seguintes providências:

1. Acessar, a partir de **09/03/2017**, o link <http://cpssitevm.cloudapp.net/tce/>, onde estarão disponíveis todas as admissões por prazo determinado ocorridas no ano de 2014;
2. Inserir login e senha enviados por e-mail;
3. Clicar no menu “Admissões 2014”, para visualizar a relação de todos os servidores admitidos por prazo determinado no citado ano. A unidade deve clicar na matrícula e informar os dados solicitados;
4. No menu “Declaração”, a unidade deve clicar em “Gerar declaração” para visualizar os nomes a serem verificados. Averiguar no processo de contratação do empregado, a existência do Termo de Ciência e Notificação e após análise dos processos, imprimir a declaração, assinar, digitalizar e realizar o upload no sistema através do link “Escolher arquivo”.
 - 4.1. Caso o Termo de Ciência e Notificação não seja localizado no processo e não haja possibilidade de regularizar a situação, a unidade deve elaborar um ofício com a devida justificativa informando o nome do(s) empregado(s) envolvido(s).

Na ausência de algum empregado no sistema, notificar de imediato o Núcleo de Controle Funcional através do e-mail ncf.contratacao@cps.sp.gov.br.

O prazo para executar o acima solicitado é impreterivelmente **até 20/03/2017**.

Solicitamos o especial empenho de Vossa Senhoria para que não haja atraso no atendimento.

Dúvidas devem ser dirimidas junto ao Núcleo de Controle Funcional do Departamento de Gestão Estratégica e Funcional.

Atenciosamente,


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico